



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 087/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.391/2015, 12/03/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100222.114	Estruturação da Rede de Atenção de Urg. E Emerg.		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	347	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.6.2.01.99.01	Convênio nº 010 – Estrutura Rede Urgência e Emergência	347	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 12 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 344 de 17/03/2015 pg nº2B